



## CIRCULAR Nº 36-21

15/09/2021

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Territoriais e Clubes

**ASSUNTO:** Filiações Época 2021/2022 – 15 de setembro de 2021

### *a) Filiações*

Com vista a retoma da atividade na sua plenitude a Federação Portuguesa de Natacao, solicita aos agentes desportivos a melhor atencao quanto ao processo de filiação para a época 2021/2022, em que mantemos as linhas orientadoras da DGS quanto a Norma 036/2020 de 25 /08, atualizada a 02/09/2021.

Desta forma, a nova época terá início a **15 de setembro de 2021** onde a plataforma do FPNSystem estará disponível. As filiações só serão processadas e aprovadas, quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas.

Para esta época encontra-se obrigatório a introducao dos seguintes campos na plataforma FPNSystem a **todos os agentes desportivos: Nome Completo, Número de Contribuinte - NIF, Número de identificação** (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), **Sexo, Morada, Fotografia Atualizada e Exame Médico Desportivo Válido** e o **Código de Conduta/Termo de Responsabilidade** que se encontra em anexo (no site), que faz parte integrante no processo de filiação, seguindo a orientacao supracitada da DGS. Todos os documentos são para as novas filiações e para as revalidações.

Aos atletas menores encontra-se, ainda, disponível o **formulário atualizado** da FPN, relativamente ao Consentimento Informado para a filiação da prática desportiva e a autorizacao do controlo antidopagem, autorizacao da utilizacao dos dados pessoais, este último à luz da legislacao em vigor, intitulado como **Anexo 2 – Declaração do Consentimento Informado** (no site). Os restantes agentes desportivos deverão preencher o formulário no âmbito do processo de filiação designado por **Anexo 3 – Declaração de Consentimento Informado** (no site).

A apresentacao do cartão FPN, sendo pessoal e intransmissível é de uso obrigatório em todas as competicoes do calendário nacional, **com a validade na presente época desportiva**, a todos os agentes desportivos, onde se incluem: **treinadores, dirigentes, técnicos de saúde, árbitros e atletas**. Podendo ser apresentado, a quem o solicite, tais como, o Staff credenciado pela FPN, árbitros e o Diretor à Prova. Cada Agente Desportivo poderá fazer o download do respetivo cartão através da plataforma <https://fpnsystem.fpnatacao.pt/>, após as condições acima descritas estarem conforme. O cartão poderá ser apresentado no formato eletrónico ou impresso em papel com a zona de código de barras devidamente preservada.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





A FPN reitera à questão da nova lei sobre do Cartão de Cidadão informamos que a FPN pede e pode pedir a fotocópia do CC, e exige-lo para a filiação, uma vez que a lei não proíbe essa exigência.

O que a lei proíbe é a retenção ou pedido de fotocópia sem autorização, pelo que, no ato da entrega da documentação, o mesmo pode ser conferido e devolvido.

### ***b) Seguros Desportivos***

Informamos que, o valor do prémio do seguro é 3,00€.

Em anexo (no site), as novas condições particulares da apólice de acidentes pessoais, bem como a Participação de Acidente.

Pela FPN

António Silva  
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO



DECATHLON